ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES** destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque Caxias, de acordo com as especificações dispostas neste objeto e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O uniforme tem objetivo de promover a identificação do aluno na unidade escolar, na comunidade e demais localidades que possa vir a frequentar, logo, mostra-se imperiosa haja vista a segurança na entrada, circulação e saída na U.E, em passeios escolares e atividades externas, constituindo não só um fator de respeito como aluno da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, mas também pondo fim as desigualdades, padronizando as vestimentas utilizadas no ambiente escolar.

Sendo assim, a presente aquisição destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a distribuição de Uniformes Escolares aos alunos matriculados em todos os segmentos e modalidades desta Rede Pública Municipal de Ensino.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o desempenho de atividades compatíveis em características do objeto licitado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Serão fornecidas todas as artes finais ao ganhador para a confecção das peças;

4.2 A peças devem ser confeccionadas considerando as descrições infracitadas:

a) Bermuda:

Confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m² na cor azul (Pantone 19-4245 TPX). Cintura com elástico de 4 cm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas devem ser rebatidas com 2 cm de largura em máquina

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

galoneira de 2 agulhas. Na bermuda, na perna esquerda de quem veste, deverá ser costurada uma faixa vertical, com 3,0 cm de largura acabada, na cor azul claro (Pantone 15-4225 TPX), em tecido Jacquard, tendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m². No meio da faixa Jacquard deverá ser inserida a expressão "+ EDUCAÇÃO", com 1,0 cm de largura, altura de 1,5 cm cada letra, distanciadas 0,25 cm uma da outra, na cor Branca, começando a 3,0 cm da barra. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1,0 cm, na cor azul claro (Pantone 15-4225 TPX), em tecido de Meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes

Modelo:

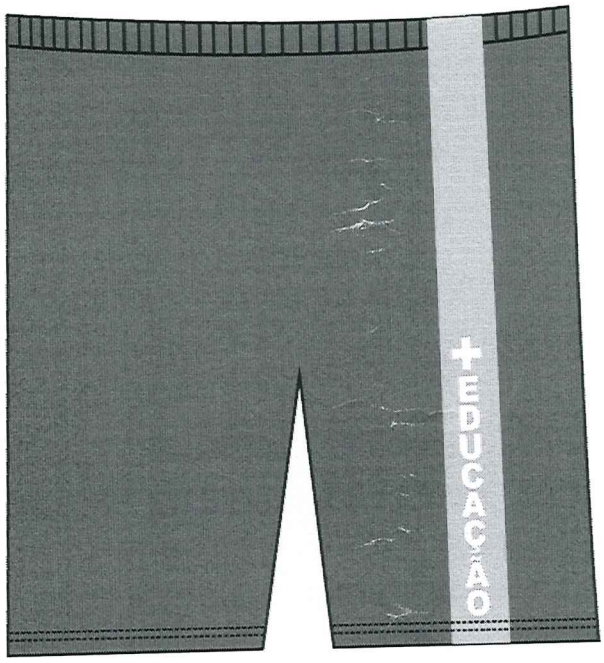

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

Medidas:

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXGG	XG
ENTRE PERNAS	14	16	18	20	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
COXA	22	23	24	25	26	27	29	30	31	33	34	36	38	40	42	44
GANCHO FRENTE C/CÓS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	36	38	40
GANCHO COSTA C/CÓS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	36	38	40	42	44
CINTURA	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39	41	43	45
QUADRIL A 18CM DA CINTURA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65	68	71
ABERTURA DA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	26	27	28	29	31	33	35	37

b) Camiseta manga curta:

Confeccionada em Meia Malha com composição 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor cinza (Pantone 14-4201 TPX). A gola deve ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea 100% Acrílico, com largura de 3,0cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote na cor azul (Pantone 19-4245 TPX). Manga curta na cor azul (Pantone 19-4245 TPX). A barra do corpo, das mangas e a bainha deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor Azul (Pantone 19-4245 TPX), tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No peito, do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado em processo de silk screen o brasão do Município e do lado direito de quem veste, deve ser estampado em processo de silk screen a logo do Munícipio e embaixo da logo deverá ser escrito "PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS" na cor azul (Pantone 19-4245 TPX), conforme logotipia. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

5 154 5
001152

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

Modelo:

Medidas:

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXGG	XG
COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84
LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	68	70
COMPRIMENTO DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27	28
ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ABERTURA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ALTURA DO DECOTE FRENTE	10	10	11	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	14
DIST.SILK DO OMBRO	12	13	14	15	16	16	17	17	18	18	19	19	20	20	20	20
LARGURA DOS OMBROS	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16

LOGOTIPIA:

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o "Brasão da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias", com 5,5 cm de largura por 6,5 cm de altura, conforme logotipia abaixo:

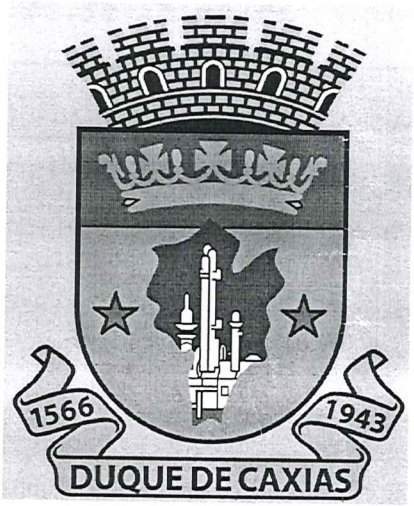

5154 5
001153

No centro do peito, no lado direito de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a Logotipia da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a escrita **"PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS"**, com 7,0 cm de largura por 6,5 cm de altura, conforme logotipia abaixo:

c) Camiseta sem manga:

Confeccionada em Meia Malha com composição 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor cinza (Pantone 14-4201 TPX). Nas cavas das mangas deverá ser costurado um punho, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2 cm (acabada), começando da ponta do punho para a costura com a cava com fio tinto 100% Acrílico na cor azul (Pantone 19-4245 TPX). A gola deve ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea 100% Acrílico, com largura de 3,0cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote na cor azul (Pantone 19-4245 TPX). A barra do corpo, das mangas e a bainha deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor Azul (Pantone 19-4245 TPX), tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No peito do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado em processo silk screen o brasão do Município, e embaixo do brasão deverá ser escrito "PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS" na cor azul (Pantone 19-4245 TPX) e do lado direito de quem veste, deve ser estampado em processo silk screen a logo do Munícipio, conforme logotipia. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Modelo:

5 154 5

001154

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

Medidas:

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXGG	XG
COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84
LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	66	69	71
ALTURA DA CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
ALTURA DO DECOTE FRENTE	10	10	11	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15
DIST.SILK DO OMBRO	12	13	14	15	16	16	17	17	18	18	19	19	20	20	21	21
LARGURA DO OMBRO	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	14	15	16

Logotipia:

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o "Brasão da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias", com 5,5 cm de largura por 6,5 cm de altura, conforme logotipia abaixo:

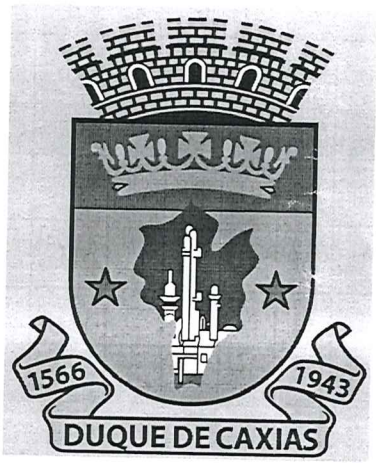

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

No centro do peito, no lado direito de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a Logotipia da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a escrita **"PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS"**, com 7,0 cm de largura por 6,5 cm de altura, conforme logotipia abaixo:

d) Casaco:

Corpo, mangas e gola em Helanca 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², na cor Azul (Pantone 19-4245 TPX). A peça deverá ter manga reta, gola esportiva e punhos confeccionados com o próprio tecido do corpo, com elástico de 4cm embutido na sua parte interna, rebatido na elastiqueira com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Branca, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina galoneira. Na frente, a 8 cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido o próprio corpo da jaqueta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, com largura mínima de 5 cm. No peito, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado em processo silk screen o brasão do município e do lado direito de quem veste, deverá ser estampado em processo silk screen a logo do munícipio na cor Branca, e embaixo da logo deverá ser escrito "PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS" na cor Branca conforme logotipia. Na costa, na parte superior, deverá ser estampado em processo silk screen a logotipia do Munícipio na cor Branca e embaixo de forma centralizada "PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS" na cor Branca, conforme logotipia. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

5 154 5

001156

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

Modelo:

FRENTE

COSTAS

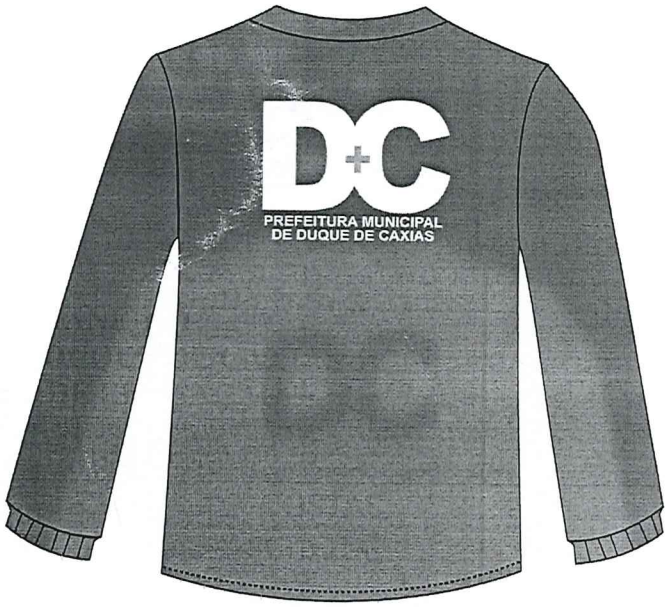

Medidas:

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXGG	XG
COMPRIMENTO DO CORPO	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	82	84	86	88
LARGURA DO CORPO	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62	65	68	71	74
COMPRIMENTO DA MANGA COM PUNHO	36	40	44	48	52	55	58	61	64	66	68	70	72	74	76	78
ALTURA CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ABERTURA PUNHO	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	15
ABERTURA BOLSO	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	16	16	16	16
DISTÂNCIA SILK DO OMBRO	12	13	14	15	16	16	17	17	18	18	19	19	20	20	21	21
ALTURA GOLA	8	8	9	9	10	11	11	12	12	13	14	15	16	17	18	19

Logotipias:

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o "Brasão da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias", com 5,5 cm de largura por 6,5 cm de altura, conforme logotipia abaixo:

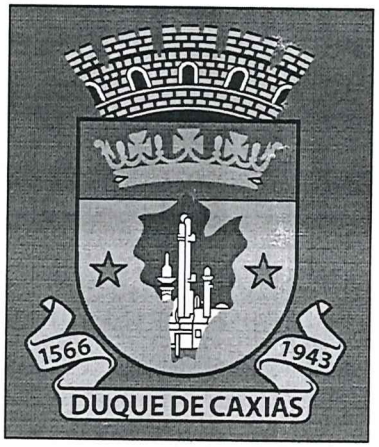

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

No centro do peito, no lado direito de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, a Logotipia da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a escrita **"PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS"**, com 7,0 cm de largura por 6,5 cm de altura, ambos na cor branca (Pantone 19-4245 TPX), conforme logotipia abaixo:

Na costa, no centro do casaco, deverá ser estampado, através do processo de silkscreen, o Logotipia da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a escrita **"PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS"** , com 25 cm de largura com altura proporcional, conforme logotipia abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Calça:

Confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m² na cor azul (Pantone 19-4245 TPX). Cintura com elástico de 4 cm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm em máquina galoneira de 2 agulhas. Na calça, na perna esquerda de quem veste, deverá ser costurada uma faixa vertical, 3,0 cm de largura acabada, na cor azul claro (Pantone 15-4225 TPX), em tecido Jacquard, tendo a composição de 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m². No meio de cada faixa Jacquard deverá ser inserida a expressão "+ EDUCAÇÃO", com 1,0 cm de largura, altura de 1,5 cm cada letra, distanciadas 0,25 cm uma da outra, na cor branca, em toda a faixa, começando o sinal "+" na altura do termino do cavalo. Na parte externa, sobre as costuras das faixas deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1,0 cm, na cor azul claro (Pantone 15-4225 TPX), em tecido de Meia malha PV, tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes

Modelo:

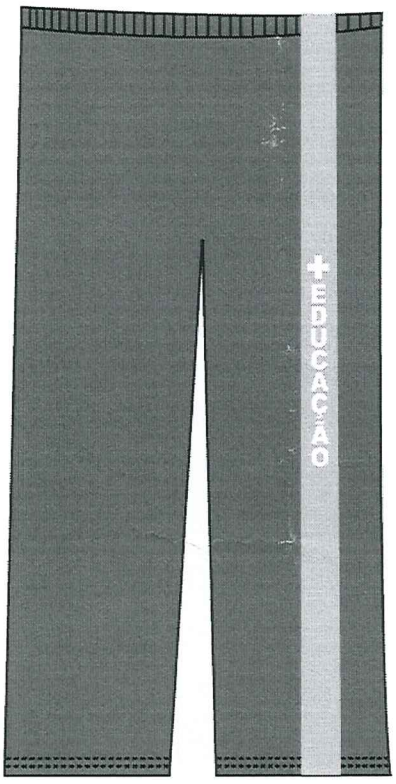

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Medidas:

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EXG
ENTRE PERNAS	35	41	47	53	59	65	69	73	76	79	81	83	85	87
COXA	22	23	24	25	26	27	29	30	31	33	34	36	38	40
GANCHO FRENTE C/ COS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	35	37
GANCHO COSTA C/ COS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	36	38	40
CINTURA	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39	40
QUADRIL A 18 CM DA CINTURA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	65
ABERTURA DA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	29

4.3 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos uniformes, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5. DO PREÇO

5.1 No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos, principais e acessórios para o adimplemento do objeto, sejam eles, impostos, taxas, entrega, frete, seguros, garantia, responsabilidade civil, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação encaminhada por responsável designado pela Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

5.3 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da retirada da Autorização de Fornecimento na Secretaria Municipal de Governo.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da abertura do pregão, 01 (uma) amostra do tamanho 10 (dez) de todas as peças que compõem o uniforme escolar e dois metros de todos os tecidos utilizados na confecção das peças, para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 As amostras serão utilizadas para conferência no momento da entrega do objeto licitado e caso seja rejeitada pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas.

6.3 Estas amostras não serão devolvidas e também não constarão como itens entregues

5154 5

001160

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1. Obedecer o cronograma de entrega com locais e horários indicados pela SME.

7.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos itens nos locais designados pela SME.

7.1.3. Substituir o item, no prazo de 03 (três) dias corridos, caso seja constatada entrega incompleta, insuficiente ou divergente, com vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.1.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos itens entregues, no que tange a qualidade dos materiais utilizados, cores, formatos e demais especificações do objeto;

7.2. Caberá à S.M.E.:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados e estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto;

7.2.2. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

7.2.3. Pagar a importância correspondente à entrega efetivamente realizada no prazo pactuado, mediante as notas fiscais devidamente atestadas.

7.2.4. Designar responsável para fazer o acompanhamento dos trabalhos, com poderes de vetar e negar a compra dos produtos que não atendam este projeto, ou estejam fora dos padrões aceitáveis e normas científicas em vigor.

8. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

8.1. A empresa vencedora realizará a entrega dos itens no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação encaminhada por responsável designado pela Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

8.2. Os itens adquiridos serão guardados e armazenados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, situado à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 23 – Parque Duque – Duque de Caxias - CEP:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

25.085-131, a cargo da Subsecretaria de Ensino juntamente com a Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal. Logo, o objeto deste Processo ficará sob responsabilidade da Subsecretaria de Ensino e a sua distribuição ficará sob responsabilidade da Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos itens constantes nos anexos solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de confeccionar e entregar os itens **estabelecidos neste Termo de Referência** com toda cautela e boa técnica.

Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle dos itens entregues, em especial quanto à quantidade e qualidade, fazendo cumprir a lei e as disposições constantes no contrato.

Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores.

A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, devendo elaborar relatório de fiscalização a cada solicitação de pagamento, bem como vislumbrar as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93, artigos 77 a 88.

10.2 Sem prejuízo das perdas, danos ou multas cabíveis pela lei civil, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial as seguintes sanções:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela de serviço, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados pela lei civil;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, respeitados os limites da lei civil.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 - 25 de agosto - Duque de Caxias / RJ.
CEP: 25.071-120 - Tel.: 2652-4483 / 2771-5870 ramal 230

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que trata este Projeto Básico correrão à conta do orçamento da SME, conforme dotação orçamentária acostada ao presente processo.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

12.2 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

13. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá se responsabilizar pela garantia mínima de 3 (três) meses contra defeito de fabricação.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela entrega efetivamente realizada, que será conferido e aprovado pelo setor responsável na SME mediante a apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas.

14.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA
Subsecretária de Ensino

MARILDA DE PAULA E SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal